

ANO 1.996

PROCESSO N.º



10/114

# Câmara Municipal de Bebedouro

## SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 05/96

OBJETO Denomina Logradouro Público. (ANTONIO SASSIOTO)

Apresentado em Sessão do dia 12/02/96

Autoria Vereador João Batista Giglio Villela

Encaminhado às Comissões de

Prazo final 11/05/96

Aprovado em 13 / 05 / 96 Rejeitado em / /

UN DOS Presents

Autógrafo de Lei n.º 2451/96

Lei n.º





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/362/96/isl

24 de Maio de 1.996.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que em sessão ordinária realizada dia 13 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 05/96, de autoria do Vereador João Batista Giglio Villela, que denomina logradouro público.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2451/96, para devida promulgação.

Sem mais, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

  
IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
Helio de Almeida Bastos  
Digníssimo Prefeito Municipal  
NESTA



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.451/96**

( Projeto do Vereador João Batista Giglio Villela )

Denomina Logradouro Público (ANTONIO SASSIOTO).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar ANTONIO SASSIOTO um logradouro público do Município, na Praça, onde está edificada a Igreja Santa Terezinha.

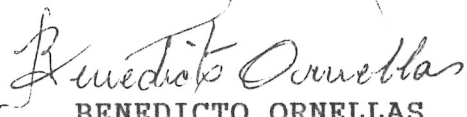
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 14 de Maio 1.996.

  
IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO  
Presidente

  
ANADIR RIBEIRO  
1º Secretário

  
BENEDICTO ORNELLAS  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 05/96

## PROJETO DE LEI Nº 05/96

Denomina logradouro público ( Antonio Sassioto)

APROVADO  
Em 13/05/96  
PRESIDENTE

JOÃO BATISTA GILGIO VILLELA, Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar **ANTONIO SASSIOTO** um logradouro público do Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 1.996.

João Batista Gilgio Villela

Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

O senhor ANTONIO SASSIOTO, foi um cidadão correto, chefe de família exemplar, contribuindo sempre para o bom andamento de tudo a que se dispunha fazer.

Foi um dos comerciantes sempre destacados com sua fábrica de móveis, contribuindo em muito para o progresso da cidade, pois indiretamente, contribuía com a área social, porque através de sua empresa, absorvia razoável número de funcionários.

Dessa forma, achamos de justiça uma homenagem com a perpetuação de seu nome em logradouro público.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 1.996.

  
João Batista Giglio Villela

Vereador





## Câmara Municipal de Bebedouro.

### HISTÓRICO .

O Sr. **ANTÔNIO SASSIOTTO** , nasceu aos 09 dias do mês de Julho de 1915 , na cidade de Leme ,no estado de São Paulo .

Filho de do Sr. José Sassiotta e D. Carolina D'Angeli Sassiotta veio ainda criança para Bebedouro .

Nesta cidade casou-se com a Sra Maria Garcia Sassiotta no ano de 1939 e tiveram os seguintes filhos :-

Hélio , ( falecido ) ,

Marcos Antônio ,aposentado do Banco do Brasil ,

Jorge Luiz, comerciante em nosso município e

José Roberto ,também bancário , funcionário do Banco do Brasil .

O Sr. **ANTÔNIO SASSIOTTO** , exerceu a profissão de marceneiro ,ofício que aprendeu ainda com o Sr. Domingos Bianchi e posteriormente com Moris Boier.

Em 1945 fez dois pequenos barracões ,nos quais instalou algumas máquinas e em suas horas de folga começou a trabalhar por conta própria .

E neste ano iniciava a tradicional "Fabrica de Móveis e Tapeçaria Antônio Sassiotta", que tanto fez por Bebedouro, não só na qualidade de seus móveis e na seriedade e honestidade de seus donos ,mas acima de tudo oferecendo empregos a população de nossa cidade .

Esta fabrica foi encerrada por volta do ano de 1974 ,quando em sociedade com seus filhos criou a industria denominada "Sassiotta Móveis e Decorações Ltda" onde produzia dormitórios em séries ,chegando a empregar cerca de 60 (sessenta ) funcionários .

Montou também em sociedade com seus filhos e netos ,a firma denominada "MG Sassiotta", dedicada ao ramo de comércio de móveis .

Mesmo depois de aposentado o Sr. **ANTÔNIO SASSIOTTO** , nunca parou de exercer o seu ofício ,sempre disposto ao trabalho e atendendo a todos com muito carinho e dedicação .

O Sr. **ANTÔNIO SASSIOTTO**, foi um excelente chefe de família , esposo dedicado , pai generoso, avô carinhoso e era muito querido por todos os seus amigos clientes e conhecidos .

Com a sua morte, no dia 24 de Janeiro de 1996 , o Sr. **ANTÔNIO SASSIOTTO**, deixou uma lacuna muito grande nos corações de seus familiares e dos seus amigos.

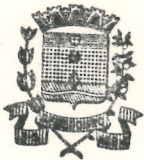
Pois em Bebedouro e região, talvez não exista alguém que não possui um móvel feito pelas mãos de **ANTÔNIO SASSIOTTO** .

Pelo exemplo de dedicação ao trabalho , pela maneira séria e honesta com que contribuiu para o progresso de nossa cidade de Bebedouro, pela exemplar conduta de homem cristão e acima de tudo , como chefe de família , é que nós desejamos que seu nome seja perpetuado em um logradouro público de nosso município, deixando imortalizado também este seu exemplo de vida .

Esperamos que nossa solicitação seja atendida, pois achamos ser justa e merecida a homenagem que ora prestamos a quem não passou em vão por esta cidade.

  
**JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA .**  
VEREADOR .





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

14 FEV 15 33 001929

PROTOCOLO

EMENDA ADITIVA

PROJETO DE LEI Nº 05/96

EMENDA Nº 01

APROVADO

13/05/96  
PRESIDENTE

Acrescente-se ao Artigo 1º, a EMENDA ADITIVA, complementativa a saber:

... .. NA PRAÇA, ONDE ESTA EDIFICADA A IGREJA DE SANTA TEREZINHA.

Sala de Sessões, 14 de Fevereiro de 1966

-Celso Teixeira Romero-

-Vereador . PFL-

## JUSTIFICATIVA

A Igreja de Santa Terezinha, edificada em uma praça, na confluência das Ruas Dr. Oscar Werneck e Rua Orlando França de Carvalho, esta localizada à poucos metros de onde residiu por muitos anos o Sr. Antonio Sassiotta.

Antonio Sassiotta, segundo dados colhidos entre os mais antigos moradores daquele setor, tinha um carinho muito especial por aquela praça, pela Igreja, pois era que cuidava de seu relógio, mantendo hora certa, o quanto lhe foi possível.

Homenageá-lo com esta denominação, seria perpetuar ainda mais, sua memória naquele setor da cidade, onde residiu, onde teve sua famosa oficina de trabalho, que consagrou Móveis Sassiotta.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER No 17 / 96 DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

//AO EMENDA ADITIVA AO PL 05/96 No 01 / 96 DE AUTORIA DO  
VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMEIRO

EMENTA ACRESCENTA AO ARTIGO 1º A EMENDA ADITIVA COMPLEMENTATIVA  
A SABER

RELATÓRIO: O RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, APÓS ESTUDOS E  
ANÁLISES, ACHA QUE A PROPOSIÇÃO É LEGAL. SENDO  
ASSIM, EMITE SEU PARECER PELA LEGALIDADE DA  
PROPOSIÇÃO.

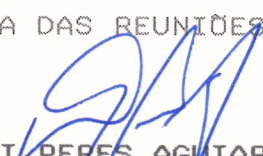
SALA DAS REUNIÕES, 26, DE FEVERIRO DE 1.996.

  
VICENTE KOBAL MEDEIROS  
RELATOR

.....  
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A PROPOSITURA ACIMA:

A COMISSÃO ACOLHE O PARECER DO RELATOR ACIMA.

SALA DAS REUNIÕES, 11, DE MARÇO DE 1.996.

  
DAVI PERES AGUIAR  
PRESIDENTE

  
VICENTE KOBAL MEDEIROS  
RELATOR

  
JOSÉ CARLOS MESQUITA RIBEIRO  
MEMBRO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Emenda ao Projeto de Lei 05/96*  
PROJETO DE LEI No \_\_\_\_\_ /1.99\_\_\_\_

RELATOR: VEREADOR LUIZ ROBERTO DOS SANTOS

APÓS A DEVIDA ANÁLISE AO PROJETO DE LEI, O RELATOR:

*É pela legalidade do Projeto  
com a inclusão da Emenda.*

PORTANTO, SOU PELA:.....

*Legalidade.*

QUANTO A EMENDA:.....

*Pela Legalidade.*

SALA DAS SESSÕES, AOS \_\_\_\_\_

*12 / 04 / 96*

*Luiz Roberto*

LUIZ ROBERTO DOS SANTOS  
Relator

DISCUTIDO O PARECER, ACOMPANHAMOS O VOTO DO RELATOR.

SALA DAS SESSÕES, AOS \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

JOSE ALCEBIADES COLÓZIO  
Presidente

LUIZ ANTONIO BERNARDO COUTO  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518  
ESTADO DE SÃO PAULO

- ASSESSORIA JURÍDICA -

Proj. de lei nº 005/96

Autoria: Vereador João Batista Giglio Villela

Com esta propositura, o ilustre Vereador acima indicado, - pretende autorizar o Chefe do Poder Executivo, a denominar de - ANTONIO SASSIOTO, um logradouro público do Município.

Estão previstos os recursos para cobertura das despesas - com a execução da lei, bem como a matéria está devidamente justifi- ficada, em atendimento ao que determina o Regimento Interno desta Casa.

No caso, trata-se de matéria concorrente, em que o próprio edil poderia apresentar projeto de lei, para atingir o seu desiderato.

Todavia, tal fato não prejudica a sua pretensão, que atende aos requisitos previstos em lei.

É o nosso parecer.

Bebedouro, 21 de fevereiro de 1.996.

*Antonio Maria Miranda Filho*  
Antonio Maria Miranda Filho  
OAB 17.665





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER No 14 / 96 DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI No 05 / 96 DE AUTORIA DO  
VERADOR JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA

EMENTA DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO DE ANTONIO SASSIOTO

RELATÓRIO: O RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, APÓS ESTUDOS E ANÁLISES, ACHA QUE A PROPOSIÇÃO É LEGAL. SENDO ASSIM, EMITE SEU PARECER PELA LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

SALA DAS REUNIÕES, 26, DE FEVEREIRO DE 1.996.

VICENTE KOBAL MEDEIROS  
RELATOR

.....  
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A PROPOSITURA ACIMA:

A COMISSÃO ACOLHE O PARECER DO RELATOR ACIMA.

SALA DAS REUNIÕES, 11, DE MARÇO DE 1.996.

DAVI PERES AGUIAR  
PRESIDENTE

VICENTE KOBAL MEDEIROS  
RELATOR

JOSÉ CARLOS MESQUITA RIBEIRO  
MEMBRO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 05 / 1.996

RELATOR: VEREADOR LUIZ ROBERTO DOS SANTOS

APÓS A DEVIDA ANALISE AO PROJETO DE LEI, O RELATOR:

*É pela legalidade do Projeto,  
com a Emenda.*

PORTANTO, SOU PELA: *Legalidade.*

QUANTO A EMENDA: .....

SALA DAS SESSÕES, AOS 29 / 03 / 96

*Luiz Roberto*  
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS  
Relator

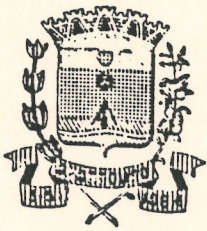
DISCUTIDO O PARECER, ACOMPANHAMOS O VOTO DO RELATOR.

SALA DAS SESSÕES, AOS \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Jose Alcebiades Colozio*  
JOSE ALCEBIADES COLOZIO  
Presidente

*Luiz Antonio Bernardo Couto*  
LUIZ ANTONIO BERNARDO COUTO  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (0173) 42-1033 - 42-6518 / FAX (0173) 42-6518

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROJETO DE LEI: 05 / 1.99 2

RELATOR: Vereador Dr. CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA

Após a devida análise ao Projeto de Lei o relator:

*O projeto e a emenda estão dentro das ditames da legalidade.*

Portanto, sou pela:

Quanto a emenda:

Sala das Sessões, aos 01/04/96

Dr. Celso Aparecido de Oliveira

Relator

Discutido o parecer, acompanhamos o voto do relator.

Sala das Sessões, aos 01/04/96

João Batista Giglio Villela  
Presidente

Anadir Ribeiro

Membro